TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 41.013/2022

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Participação de servidoras no Programa Road of Skills - FRST, visando preparar a implantação do Plano de Sucessão no âmbito do TRE-SC.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CDO - Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional	**Data**	19/09/2022
Responsável pela demanda	Luciane Soldateli		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Demanda não prevista

1.4 Valor Estimado

R$14.292,00

2 Contexto

2.1 Motivação

A contratação irá possibilitar que as servidoras da Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional conheçam a metodologia para a implantação de um Plano de Sucessão, utilizado por uma das empresas mais respeitadas e reconhecidas na área de gestão, para futura implementação no TRE/SC.

2.2 Resultados Esperados

Tendo em vista o considerável número de servidores do TRE/SC que contemplarão os requisitos para aposentar-se nos próximos anos, necessário se faz a criação de um Plano de Sucessão de qualidade, para preparar os futuros sucessores. Tal contratação irá possibilitar que os participantes conheçam a metodologia uma empresa reconhecida no mercado, para avaliar a futura implantação neste Tribunal. Ademais, pretende-se atender a recomendação da SCIA, para que o TRE/SC tenha um Plano de Sucessão.

2.3 Alinhamento Estratégico

OEPI2 - Aperfeiçoamento da Governança e Gestão Institucional;
OEAC1 - Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas;
INI28 – Elevar o nível de maturidade em governança e gestão;
Fortalecimento da governança e da gestão de pessoas;
Aperfeiçoamento da seleção, ingresso e adequação da força de trabalho;
Desenvolvimento das competências e da gestão do desempenho.

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[ ] Menos de 1 ano [ ] De 1 a 3 anos [x] Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

[ ] 1 unidade [ ] 2 unidades [ ] 3 unidades [x] Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Luciane Soldateli
Telefone	3721
E-mail	luciane@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Betina Isabel Duarte
Telefone	3915
E-mail	betina@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

CDO - Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

A contratação irá possibilitar que as servidoras da Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional conheçam a metodologia para a implantação de um Plano de Sucessão, utilizada por uma das empresas mais respeitadas e reconhecidas na área de gestão, para futura implementação no TRE/SC.

1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

1.2.1. Requisitos Funcionais

Participação de quatro servidoras da Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina no Programa *Road of Skills* – Módulos FRST, da empresa Falconi Consultoria Empresarial, na modalidade a distância, com vista a conhecer a metodologia mencionada visando a implantação do Plano de Sucessão neste órgão.

O Programa *Road of Skills* – Módulos FRST compreende dos seguintes serviços:

a) 2 (dois) *Assessments*, no início e no final da jornada por participante;

O Assessment é uma ferramenta que utiliza inteligência artificial e psicolinguística, para mapear as características de personalidade e os gaps de competências dos servidores sucessores.

A referida ferramenta utiliza o teste de personalidade BigFive e a análise de uma redação elaborada pelo candidato a sucessor de 600 palavras ou um questionário de 35 perguntas, de forma dissertativa. O tema é a jornada profissional do aluno até aquele momento.

Como resultado, o Assessment apresentará dez competências, extraídas do Fórum Econômico Mundial, que atualmente são as maiores referências na área de gestão e, com base nos resultados do servidor, será elaborado um Plano de Desenvolvimento Individual, - PDI personalizado.

Na plataforma o gestor poderá ter acesso aos deskboard de resultados.

b) 3 (três) jornadas, personalizadas por participante, definidas pela empresa a partir dos resultados do *Assessment* e dos desafios reais.

b.1) Cada jornada com duração de 5 semanas (15h cada uma delas), totalizando 4 meses de desenvolvimento.

c) Solução de problemas reais com impacto e relevância para a organização;

d) Acesso à ferramenta para guiar a solução ágil de problema real em ciclos definidos, compartilhando cada etapa da jornada com as lideranças, pares e outros participantes para contribuição;

e) Acesso à comunidade FRST, em sessões de colaboração por competência com especialistas na área e outros participantes da jornada;

f) Acompanhamento da jornada com time “Sucesso do Cliente” junto ao Gestor da instituição;

g) Acesso ao painel do Gestor da Empresa com resultados dos *Assessments*, trilhas definidas, problemas-resultados e engajamento.

1.2.2. Requisitos Não Funcionais

Não se aplica a esta contratação.

1.2.3. Requisitos Externos

A capacitação deverá estar totalmente adequada às melhores práticas vigentes.

1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Considerando a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista a natureza singular do serviço contratado, que contempla metodologia com utilização de Inteligência Artificial, desenvolvidas pela Falconi.

1.4. Contratação Similar

A empresa Falconi já prestou serviços similares para as empresas a seguir elencadas, conforme comprovam as Notas Fiscais anexas:

Produto/Serviço 01	Programa FRST Falconi
Instituição Pública	Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo SESCOO
Fornecedor	FRST Road of Skills and Talents Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas Ltda.
Descrição	Plano de Sucessão
Valor Estimado	R$ 66.214,68
Observações	

Produto/Serviço 02	Programa Empreendedor Exponecial
Instituição Pública	Serfaz Serviços de Mão-de-obra Ltda.
Fornecedor	FRST Road of Skills and Talents Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas Ltda.
Descrição	Plano de Sucessão
Valor Estimado	R$ 96.360,00
Observações	

1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não há outros serviços disponíveis que atendam à demanda pretendida, nos exatos termos da atual necessidade, principalmente de disponibilidade de data e de requisitos do ministrante e do conteúdo programático.

1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

O custo total da demanda é de R$ R$ 14.292,00 (quatorze mil, duzentos e noventa e dois reais), conforme a proposta comercial e justificativa a ser juntada aos autos da contratação.

A empresa justificou o valor considerando a contratação de 4 (quatro) licenças do Programa *Roads of Skills*.

1.8. Escolha e Justificativa do Objeto

A capacitação ofertada pela empresa FRST Falconi atende à demanda apresentada.

Considerando a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla metodologia criada por essa empresa, utilizando Inteligência Artificial desenvolvida pela Falconi.

A contratação irá possibilitar que as servidoras da Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional conheçam a metodologia para a implantação de um Plano de Sucessão, utilizada por uma das empresas mais respeitadas e reconhecidas na área de gestão, para futura implementação no TRE/SC.

1.8.1. Descrição do Objeto

Participação de quatro servidoras da Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina no Programa *Road of Skills* – Módulos FRST, da empresa Falconi Consultoria Empresarial, na modalidade a distância, com vista a conhecer a metodologia mencionada visando a implantação do Plano de Sucessão neste órgão.

O Programa *Road of Skills* – Módulos FRST compreende dos seguintes serviços:

a) 2 (dois) *Assessments*, no início e no final da jornada por participante;

O Assessment é uma ferramenta que utiliza inteligência artificial e psicolinguística, para mapear as características de personalidade e os gaps de competências dos servidores sucessores.

A referida ferramenta utiliza o teste de personalidade BigFive e a análise de uma redação elaborada pelo candidato a sucessor de 600 palavras ou um questionário de 35 perguntas, de forma dissertativa. O tema é a jornada profissional do aluno até aquele momento.

Como resultado, o Assessment apresentará dez competências, extraídas do Fórum Econômico Mundial, que atualmente são as maiores referências na área de gestão e, com base nos resultados do servidor, será elaborado um Plano de Desenvolvimento Individual, - PDI personalizado.

Na plataforma o gestor poderá ter acesso aos deskboard de resultados.

b) 3 (três) jornadas, personalizadas por participante, definidas pela empresa a partir dos resultados do *Assessment* e dos desafios reais.

b.1) Cada jornada com duração de 5 semanas (15h cada uma delas), totalizando 4 meses de desenvolvimento.

c) Solução de problemas reais com impacto e relevância para a organização;

d) Acesso à ferramenta para guiar a solução ágil de problema real em ciclos definidos, compartilhando cada etapa da jornada com as lideranças, pares e outros participantes para contribuição;

e) Acesso à comunidade FRST, em sessões de colaboração por competência com especialistas na área e outros participantes da jornada;

f) Acompanhamento da jornada com time "Sucesso do Cliente" junto ao Gestor da instituição;

g) Acesso ao painel do Gestor da Empresa com resultados dos *Assessments*, trilhas definidas, problemas-resultados e engajamento.

1.8.2. Alinhamento do Objeto

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI	• OEPI2 - Aperfeiçoamento da Governança e Gestão Institucional; • OEAC1 - Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas; • INI28 – Elevar o nível de maturidade em governança e gestão.
Instrumentos Estratégicos Setoriais	• Fortalecimento da governança e da gestão de pessoas; • Aperfeiçoamento da seleção, ingresso e adequação da força de trabalho; • Desenvolvimento das competências e da gestão do desempenho.

1.8.3. Benefícios Esperados

A presente contratação trará inúmeros benefícios, entre eles: a) possibilitar que as sucessões sejam planejadas no TRE/SC, permitindo que o conhecimento não se perca com a saída do servidor que irá se aposentar; b) permitir que potenciais candidatos saibam quais os passos e os mecanismos decisórios para a escolha do novo líder, e, por outro, ajuda a preparar a organização para uma sucessão exitosa (Oliveira & Bernardon, 2008[1]); c) promover uma política de integração de recursos humanos a estratégia da organização, uma vez que o Plano de Sucessão repercutirá em outros projetos prioritários da SGP, como a avaliação de desempenho; d) conhecer como desencadear um processo de socialização que permite aos novos líderes adquirir mais compreensão das normas da harmonia no trabalho e aprender a preservá-las.

1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Participação no Programa Road of Skills – Módulos FRST	4 servidoras	4 servidoras

[1] OLIVEIRA, L.; BERNARDON, R. Instrumento para avaliação de diretrizes estratégicas de sucessão empresarial (*A tool for evaluating strategig guidelines for business succesion*). **Gestão & Planejamento**, v. 9, n. 2, p. 141-158, 2008.

1.9. Adequação do Ambiente

Não há necessidade de adequação de ambiente.

1.10. Orçamento Estimado

O valor estimado para esta contratação é R$ 14.292,00 (quatorze mil, duzentos e noventa e dois reais).

2. Sustentação de Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.2. Continuidade do Fornecimento

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.3. Transição Contratual

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.4. Estratégia de Independência Tecnológica

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3. Estratégia para Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.2. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.3. Modalidade e Tipo de Licitação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.4. Classificação e Indicação Orçamentária

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.5. Vigência da Garantia (se for o caso) e da Prestação de Serviço (se for o caso)

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.6. Gestor da Contratação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

4. Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Preliminares e considerando que se trata de ação essencial ao processo de identificação e desenvolvimento de servidores que sejam capazes de sucederes àqueles que irão se aposentar, a equipe de planejamento considera a contratação viável.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	**Nome:** Falconi Brasil **Site na web:** https://www.falconi.com/ **Telefone:** (11) 3512-6000 **Email:** gabrielacosta@frstfalconi.com **Contato:** Gabriela Costa

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo B - Contratações Públicas Similares

Localizamos as seguintes contratações similares, conforme Notas Fiscais anexas:

Produto/Serviço 01	Programa FRST Falconi
Instituição Pública	Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo SESCOO
Fornecedor	FRST Road of Skills and Talents Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas Ltda.
Descrição	Plano de Sucessão
Valor Estimado	R$ 66.214,68
Observações	

Produto/Serviço 02	Programa Empreendedor Exponecial
Instituição Pública	Serfaz Serviços de Mão-de-obra Ltda.
Fornecedor	FRST Road of Skills and Talents Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas Ltda.
Descrição	Plano de Sucessão
Valor Estimado	R$ 96.360,00
Observações	

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo C - Memórias de Cálculos

O custo total da demanda é de R$ 14.292,00, conforme a proposta comercial e justificativa a ser juntada aos autos da contratação.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Participação de quatro servidoras da Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina no Programa *Road of Skills* – Módulos FRST, da empresa FRST – Falconi Road Of Skill and Talents – pertencente ao Grupo Falconi Falconi Consultoria Empresarial, na modalidade a distância, com vista a conhecer a metodologia mencionada visando a implantação do Plano de Sucessão neste órgão.

O Programa *Road of Skills* – Módulos FRST compreende dos seguintes serviços:

a) 2 (dois) *Assessments*, no início e no final da jornada por participante;

O Assessment é uma ferramenta que utiliza inteligência artificial e psicolinguística, para mapear as características de personalidade e os gaps de competências dos servidores sucessores.

A referida ferramenta utiliza o teste de personalidade BigFive e a análise de uma redação elaborada pelo candidato a sucessor de 600 palavras ou um questionário de 35 perguntas, de forma dissertativa. O tema é a jornada profissional do aluno até aquele momento.

Como resultado, o Assessment apresentará dez competências, extraídas do Fórum Econômico Mundial, que atualmente são as maiores referências na área de gestão e, com base nos resultados do servidor, será elaborado um Plano de Desenvolvimento Individual, - PDI personalizado.

Na plataforma o gestor poderá ter acesso aos deskboard de resultados.

b) 3 (três) jornadas, personalizadas por participante, definidas pela empresa a partir dos resultados do *Assessment* e dos desafios reais.

b.1) Cada jornada com duração de 5 semanas (15h cada uma delas), totalizando 4 meses de desenvolvimento.

c) Solução de problemas reais com impacto e relevância para a organização;

d) Acesso à ferramenta para guiar a solução ágil de problema real em ciclos definidos, compartilhando cada etapa da jornada com as lideranças, pares e outros participantes para contribuição;

e) Acesso à comunidade FRST, em sessões de colaboração por competência com especialistas na área e outros participantes da jornada;

f) Acompanhamento da jornada com time “Sucesso do TRE/SC” junto ao Gestor da instituição;

g) Acesso ao painel do Gestor da Empresa com resultados dos *Assessments*, trilhas definidas, problemas-resultados e engajamento.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

A contratação irá possibilitar que as servidoras da Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional conheçam a metodologia para a implantação de um Plano de Sucessão, utilizada por uma das empresas mais respeitadas e reconhecidas na área de gestão, para futura implementação no TRE/SC.

2.2. Objetivos e Benefícios

Os objetivos desta contratação são: a) preparar as servidoras da CDO para elaborar e implantar um Plano de Sucessão no TRESC; b) atender a recomendação do Controle Interno deste Tribunal, no sentido de que "seja incluída a elaboração de um plano de sucessão e realocação de servidores considerando a capacitação e a transferência de conhecimentos, de forma a garantir a continuidade das atividades do Tribunal, em face de suas competências legais e continuidade do serviço público, dentre os procedimentos a serem realizados para a formalização de critérios técnicos a serem utilizados na distribuição e movimentação de servidores da sede e dos cartórios eleitorais".

A presente contratação trará inúmeros benefícios, entre eles: a) possibilitar que as sucessões sejam planejadas no TRE/SC, permitindo que o conhecimento não se perca com a saída do servidor que irá se aposentar; b) permitir que potenciais candidatos saibam quais os passos e os mecanismos decisórios para a escolha do novo líder, e, por outro, ajuda a preparar a organização para uma sucessão exitosa (Oliveira & Bernardon, 2008[1]); c) promover uma política de integração de recursos humanos a estratégia da organização, uma vez que o Plano de Sucessão repercutirá em outros projetos prioritários da SGP, como a avaliação de desempenho; d) conhecer como desencadear um processo de socialização que permite aos novos líderes adquirir mais compreensão das normas da harmonia no trabalho e aprender a preservá-las.

2.3. Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI	• OEPI2 - Aperfeiçoamento da Governança e Gestão Institucional; • OEAC1 - Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas; • INI28 – Elevar o nível de maturidade em governança e gestão.
Instrumentos Estratégicos Setoriais	• Fortalecimento da governança e da gestão de pessoas; • Aperfeiçoamento da seleção, ingresso e adequação da força de trabalho; • Desenvolvimento das competências e da gestão do desempenho.

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Os Estudos Preliminares da presente contratação encontram-se no PAE nº 41.013/2022.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Participação no Programa Road of Skills – Módulos FRST	4 servidoras	4 servidoras

2.6. Soluções Disponíveis e/ou Contratadas por outros Órgãos Públicos

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

[1] OLIVEIRA, L.; BERNARDON, R. Instrumento para avaliação de diretrizes estratégicas de sucessão empresarial (*A tool for evaluating strategig guidelines for business succesion*). **Gestão & Planejamento**, v. 9, n. 2, p. 141-158, 2008.

2.7. Escolha e Justificativa do Objeto

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.8. Caracterização e Composição do Objeto

Características do objeto:

Id.	Característica
1	Participação de 4 servidoras no Programa Road of Skills – Módulos FRST (vide item 1 do PB)

2.9. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

2.10. Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica a esta contratação.

2.11. Seleção do Fornecedor

A empresa FRST Falconi, pertencente ao grupo Falconi, que é uma renomada empresa de consultoria brasileira de gestão empresarial e de pessoas. Sua atuação é marcada pelo uso de tecnologia de ponta e inteligência de dados de forma a acelerar a geração de valor sustentável para seus TRE/SCs (site: https://landing.falconi.com/).

Foi fundada pelo Professor Vicente Falconi, que se formou como engenheiro pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e exerceu o cargo de Professor de Engenharia por três décadas, tendo sido agraciado pela Universidade com o título de Professor Emérito.

A partir da década de 80, associou-se a técnicos Japoneses da *JUSE-Union of Japanese Scientists and Engineers*, organização que intermediou a ajuda Americana em gerenciamento de empresas no Japão, após a Guerra. Percorreu o Brasil durante 15 anos implementando sistemas de controle da qualidade em empresas brasileiras, tendo aprendido, na prática, o método gerencial, que mais tarde aperfeiçoou e adaptou às condições brasileiras.

Foi membro da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica (2001) e reconhecido pela *American Society for Quality* como "Uma das 21 vozes do Século 21". Recebeu homenagens do Governo Federal Brasileiro (Medalha Rio Branco e Medalha do Conhecimento), do Governo de Minas Gerais e do município de Belo Horizonte-MG e publicou seis livros na área de Gestão Empresarial que venderam mais de um milhão de exemplares.

Atualmente é membro do Conselho de Administração da AmBev e da Brasil Foods. É também sócio-fundador e Presidente do Conselho de Administração da FALCONI Consultores de Resultado, consultoria líder em gestão no Brasil.

Diante das informações antes apresentadas, é possível constatar que se trata da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais e empresa de notória especialização, de natureza singular, haja vista a metodologia desenvolvida pela Falconi para Plano de Sucessão, caracterizando-se, portanto, a inexigibilidade de contratação.

2.11.1. Critérios de Preferência e de Desempate

Não se aplica a esta contratação.

2.12. Modalidade e Tipo de Licitação

Inexigibilidade de licitação.

2.13. Impacto Ambiental

Não se aplica a esta contratação.

2.14. Conformidade Técnica

Não se aplica a esta contratação.

2.15. Obrigações da Proponente

Não se aplica a esta contratação.

2.16. Obrigações da Contratante

a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no PAE nº 41.013/2022;

b) promover, através de seu representante, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Desenvolvimento Organizacional, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a fiscalização deste Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

2.17. Obrigações da Contratada

a) executar o objeto proposto nas condições estipuladas no Projeto Básico / Termo de Referência do Edital do PAE n. 41.013/2022 e em sua proposta;

b) conceder certificação as servidoras participaram do Programa Roads of Skills, desde que participe de 85% (oitenta e cinco por cento) do conteúdo dos objetos de aprendizagem teórico, e submeta o projeto na plataforma;

c) fornecer relatório dos trabalhos realizados pelas servidoras do TRE/SC no Programa *Road of Skills*;

d) encaminhar os projetos ágeis desenvolvidos pelos participantes do referido Programa;

e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência do TRESC.

2.18. Custo estimado da contratação

O valor estimado para esta contratação é R$ 14.292,00 (quatorze mil, duzentos e noventa e dois reais).

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

A caracterização dos requisitos técnicos do objeto desta contratação já foi realizada no item 2.7.

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

3.1.2. Códigos SIASG

CATMAT: 19321

3.1.3. Vigência

O Contrato terá vigência por 8 (oito meses), a contar da data da sua assinatura do contrato.

Florianópolis, em 28 de outubro de 2022.

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

A gestão do contrato será do Chefe da Seção de Desenvolvimento Organizacional, seu substituto, ou superior hierárquico.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRE-SC e da Contratada

Ao TRESC caberá a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, conforme os serviços contratados, descritos neste Projeto Básico.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

1.2.1. A empresa contratada deverá, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESC, providenciar o acesso das 4 (quatro servidoras a sistema).

ETAPAS	DURAÇÃO (em dias)
1. Kickoff com o Gestor do Programa	1
2. Kickoff com os participantes	2
3. Aplicação do *Assessment* com Inteligência Artificial	8
4. Definição da trilha de aprendizado	6
5. Aprendizado no tema (masterclass, vídeoaulas, cases, Podcasts)	30
6. Interação com especialistas e colaboração entre os pares	30
7. 5 Sessões de mentoria 1 vez por semana	30
8. Desenvolvimento de Projeto Ágil para solução de problemas/desafio de cada participante	13

1.3. Instrumentos Formais

Será firmado contrato entre a empresa e o TRESC, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

1.5. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato consistem na verificação, pelo Contratante, da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, e serão exercidos por meio do chefe da Seção de Desenvolvimento Organizacional, ou, na sua ausência, do seu substituto ou, na ausência destes, do seu superior hierárquico, em conformidade com o art. 67 da Lei n.8.666/1993.

O gestor manterá controle gerencial acerca da prestação dos serviços, a fim de subsidiar estimativa para as futuras contratações.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;

b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.7. Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.8. Transferência de Conhecimento

Ao final da contratação a empresa deverá entregar um relatório de tudo o que as servidoras efetuaram, incluindo as trilhas de aprendizagem efetuadas.

1.9. Direitos Autorais

Os termos de uso e condições definidos pela empresa contam o endereço https://frstfalconi.com/termos-de-uso, cujo inteiro teor foi juntado ao final deste Projeto Básico (juntar o PDF ao pdf do PB).

1.10. Qualificação Técnica

Em relação à Qualificação Técnica, deverá ser exigido um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos em favor da proponente, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, os quais comprovem o desempenho de atividade compatível com o objeto deste PB/TR.

1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

1.11.1. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução/entrega do objeto contratado, sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) serviço(s) em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

1.11.1.1. Os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total do contrato.

1.11.2. Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial deste projeto básico, o Contratante poderá aplicar, à Contratada, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) no caso de inexecução parcial, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;

c) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Púbica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

1.11.3. Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

1.11.3.1. O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.

1.11.4. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “e”, caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESC, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.